



Gabinete do Presidente

5030-477 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
TLF: 254 810 130
FAX: 254 810 131

DESPACHO

Assunto: Prestação de serviços de assessoria na área da informática – Celebração de contrato na modalidade de “Contrato de Avença”

Data: 20-02-2017

De acordo com a deliberação do Ex.^{mo} Executivo Municipal de 07/02/2017, foi emitida a autorização prévia favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços na área de informática na modalidade de avença.

Considerando o quadro seguinte, demonstra-se que não é violado o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 49.º da LOE17, dado que o valor do contrato não ultrapassará o do ano de 2016:

Serviço	Ano 2016		Ano 2017	
	Qt	Valor	Qt	Valor
Assessoria na área da informática	1	11 941,12 €	1	11 941,12 €

De acordo com a mesma deliberação, foi considerado que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;

Considerando que com vista à adjudicação do contrato de aquisição do serviço referido, irá ser adotado o procedimento de ajuste direto com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos;

Considerando que a despesa resultante do contrato de prestação de serviços em causa está prevista na rubrica orçamental 02. 01.01.07, conforme declaração emitida pela Secção de Contabilidade e que consta do processo.

Face ao exposto **determino** ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a competência delegada pela Câmara Municipal de em sua reunião de 29 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do mesmo Anexo, seja efetuada a consulta de preços para procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, dos artigos 36.º 38.º e dos artigos 112.º e seguintes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para o qual **aprovo** o caderno de encargos e o convite anexos, devendo para o efeito endereçar-se o convite a:



Santa Marta
de Penaguião

Gabinete do Presidente

5030-477 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
TLF: 254 810 130
FAX: 254 810 131

Juliano Conde Madureira Costa Almeida (NIF: 229255043)

Lugar do Urval n.º 994

5030-573 Sever SMP

O Presidente da Câmara,

Luís Reguengo Machado, Dr.